



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

### DECISÃO COREN/RS Nº 123/12

***Dispõe sobre a reinscrição dos profissionais de enfermagem.***

O Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS, no uso da competência que lhe confere o artigo 15, inciso I da Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, tendo em vista o que consta na Resolução Cofen - 372/10 de 20/10/2010, dando cumprimento à deliberação do Plenário em sua 11ª Reunião Extraordinária de Plenária, realizada em 14/11/2012:

#### **DETERMINA:**

**ARTIGO 1º** - A reinscrição dos profissionais de enfermagem abaixo relacionados:

**QUADRO II**

	<b>NOME</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>
1	CARLA VIVIANE RAMOS MENDONÇA	154449
2	CATIANE PACHECO RAMOS	206433
3	CLEONICE FATIMA BISOL	266900
4	MARTA TEREZINHA MAZOY GULART	198951
5	MIRIAM CRISTINA PEDRONI	157103
6	NICELI DA SILVA PRATES WEISSMANN	164344
7	SARITA JAQUELINE RITZEL	349408
8	TATIANE BRIDI	496425

**ARTIGO 2º** - Esta decisão entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Porto Alegre, 14 de novembro de 2012.



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

### DECISÃO COREN/RS Nº 123/12

**RICARDO ROBERSON RIVERO**  
COREN-RS 137.638  
PRESIDENTE DO COREN-RS

**CLAUDIR LOPES DA SILVA**  
COREN-RS 132.420  
SECRETÁRIO